



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **AUTÓGRAFO Nº 25/2024**

(Autoria da Mesa da Câmara)

“Autoriza a contratação de seguradora para cobertura de acidentes pessoais envolvendo empregados públicos da Câmara da Estância Turística de Salto”.

Art. 1º - Fica a Câmara da Estância Turística de Salto autorizada a contratar seguro acidentes pessoais para coberturas envolvendo seus empregados públicos efetivos e comissionados, em atividade, e igualmente contratar modalidade de assistência funeral, benefícios estes em favor da família dos mesmos servidores em atividade, por ocasião de seu falecimento, por morte natural ou acidental.

Art. 2º - A responsabilidade pelo pagamento integral do prêmio relativo ao capital segurado é da Câmara da Estância Turística de Salto, ficando o valor da cobertura a ser definido anualmente por Ato da Mesa Diretora.

Art.3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 04 de abril de 2024.

EDIVAL PEREIRA ROSA  
PRESIDENTE

VINÍCIUS SAUDINO DE MORAES  
1º SECRETÁRIO

ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS  
2º SECRETÁRIO